	ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA PALÁCIO NOVA BRASÍLIA
	Departamento Legislativo Indicação nº. 028/2019 Data: 20/05/2019
AUTOR: **ALFREDO LAURENT**	

Nos termos do art. 198 e 199 do regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa que a presente seja lida em Plenário, e logo após, encaminhado expediente Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ministro Andreazza, para que junto ao Departamento competente, estude a possibilidade de iniciar a recuperação dos travessões ao terminar as Linhas vicinais. Começando pela reabertura do travessão da Linha 03, iniciando no "Linconl" saindo na linha 02.

JUSTIFICATIVA: Somos conhecedores da situação de todas as estradas vicinais e travessões, e desta feita estamos levando para conhecimento do Chefe do Poder Executivo e do Secretário de Obras, para que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de resolver os problemas dos travessões, em especial do travessão acima mencionado, com a realização dos serviços que se fizerem necessários, via da qual acreditamos que pela singeleza do nosso pleito, seremos mais uma vez atendidos pela Administração Municipal, dando à devida atenção as estradas para garantir a trafegabilidade em todos os períodos do ano.

Por este motivo, faz-se necessário que se oficie ao Chefe do Executivo para que, através da Secretaria competente, tome as devidas providências.

Palácio Nova Brasília, em 20 de maio de 2019.

VEREADOR/AUTOR
ALFREDO LAURENT